LEI MUNICIPAL Nº 1.610/2019 De 16 de maio de 2019.

**DENOMINA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS: PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES; PISTA DE LAÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**.**

**EVERALDO DA SILVA MORAES**, Prefeito Municipal de Campos Borges-RS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APRESENTOU** e **APROVOU** e eu sanciono e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o Parque Municipal de Eventos de **“Parque Municipal de Eventos Grapia”**, em observância ao art. 49, *“caput”,* da Lei Orgânica Municipal, árvore instituída como símbolo do município pela Lei Municipal nº 145/91, alterada pela Lei Municipal nº 1.396/15 de 06 de agosto de 2015.

Art. 2º - Denomina a Pista de Laço localizada no Parque Municipal de Eventos Grapia de Pista “**Pista de Laço Aparício da Silva Soares”.**

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a identificação dos próprios destacados nesta lei, observando os princípios legais da matéria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 16 de maio de 2019.

**EVERALDO DA SILVA MORAES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Emanuelle de Toledo**

Secretária da Administração